



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS N.º 01/2023/2024 - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR  
INSCRIÇÕES PARA ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI e Coordenação Geral do Pronatec, por meio do Secretário de Estado, José Frederico de Lyra Netto, em atendimento a PORTARIA 569 de 29 de novembro/2021/GAB/SETEC/SETEC, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais Progredir, pelo presente edital, torna público que, no período de 18 de dezembro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024. O presente certame, buscar atender Microempreendedor Individual (MEI) na modalidade presencial, voltados a beneficiários do Programa Auxílio Brasil, com o objetivo de promover a sua inclusão produtiva. As inscrições poderão ser realizadas, via internet e presencial, para as turmas a serem ofertadas nos Município de Águas Lindas de Goiás e Anápolis, com início das aulas a partir de 26 de fevereiro de 2024.

**1. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	19/12/2023
Período de Inscrições	19/12/2023 à 11/02/2024
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	13/02/2024
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	15/02/2024
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos aluno aprovados no PSA.	16/02/2024
Matrículas	19 a 22/02/2024
Início dos cursos	26/02/2024

**2. VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**3. REQUISITOS DE INGRESSO**

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental, a partir de 18 anos completos e beneficiários de transferência de renda.

**3.2.** A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

**3.3.** Idade mínima 18 anos.

**3.4.** Os candidatos (a) que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

**3.5.** Ser Beneficiário de Transferência de renda. Cadastro aprovado no CadÚnico.

\*A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**4. SISTEMA DE SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

**4.2.** A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

**5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**5.1.** O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no **ANEXO I**, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

**6.2.** A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SECTI, disponível no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/>.

**6.2.1.** A inscrição poderá ser feita presencialmente, em conformidade ao **ANEXO I**.

**6.3.** Para inscrições via internet, o candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

**6.4.** Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.

**6.5.** Para inscrição via internet, o candidato (a) deverá preencher o formulário <https://forms.gle/fSnQFy5YhpZ3TvYA6> na página [inovacao.go.gov.br/formacao-de-talentos/pronatec.html](https://www.inovacao.go.gov.br/formacao-de-talentos/pronatec.html), com suas informações pessoais: como nome completo, data de nascimento, números de R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., endereço, escolaridade e demais informações situacional.

**6.5.1.** Para a inscrição presencial, o candidato (a) deverá levar os documentos originais e/ou uma cópia de: , R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade para preenchimento do formulário de inscrição situacional.

**6.5.1.2.** Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma única inscrição por CPF. Caso faça mais de uma inscrição, será considerada, apenas a primeira inscrição realizada.

**6.5.2.** Os dias, locais e horários para a realização das inscrições presenciais, está disponível no **ANEXO I**, e o candidato (a) deverá estar em posse da documentação descrita no item 6.5.1.

**6.6.** Para as inscrições digitais, preencher corretamente todos os itens do formulário. O candidato (a) deverá estar atento ao preenchimento das informações solicitadas. Os candidatos (a) que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados. A conferência do nome do candidato (a) e do CPF, será verificado junto ao site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

**6.7.** O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos (a) que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

**6.8.** O candidato (a) receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

**6.9.** A SECTI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> no dia 16 de fevereiro de 2024. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas.

**7.1.1.** Lista preliminar de Inscrições Deferidas.

**7.1.2.** Resultado preliminar do Processo Seletivo.

**7.1.3.** Resultado Final do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

**7.2.1.** Realizar UPLOAD (BAIXAR, PREENCHER E ENVIAR) por meio do formulário próprio, **ANEXO III**. O candidato (a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br)

**7.3.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

**7.4.** Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

**7.5.** Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos (a) serão classificadas, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

**8.2.** No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

## **9. DAS MATRÍCULAS DAS APROVADAS**

**9.1.** Para o candidato (o) que optar em fazer a matrícula ON-LINE, será disponibilizado, um link de formulário para a efetivação da matrícula, onde deverá ser preenchido todas as informações, para efetivação da matrícula junto a SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) com todo o passo a passo de como realizar o procedimento no **ANEXO II, item 8**.

**9.1.2.** A matrícula é gratuita.

**9.2.** Os candidatos (a) classificadas que optarem por fazer a matrícula PRESENCIALMENTE, deverão comparecer NOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS especificados no **ANEXO I**, munidos da documentação descrita no **ANEXO II**.

**9.3.** Os candidatos (a) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

**9.4.** Os candidatos (a) deverão apresentar conta corrente, poupança ou a conta fácil na Caixa Econômica Federal, para recebimento da Bolsa Estudante. Caso não possua, deverão realizar abertura de alguma das contas informadas. A conta deverá estar cadastrada com o próprio nome do aluno (a).

**9.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**9.6.** O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

**9.7.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

**9.8.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site <https://www.inovacao.go.gov.br/>, que obedecerão todos os critérios do item 6.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**10.1** Certidão de Nascimento ou Casamento, RG (órgão expedidor e data expedição), CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso).

**10.2.** Dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 3701 (antiga 001 conta corrente e ainda operante em algumas cidades), 1288 (antiga 013 conta poupança e ainda operante em algumas cidades), ou 023 (conta fácil) para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso.

**10.3.** Comprovante que é beneficiário de transferência de renda.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A SECTI providenciará a matrícula dos candidatos (a) aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

**11.2.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera.

**11.3.** No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

**11.4.** Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

**11.5.** O aluno (a) deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

**11.6.** O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

**11.7.** A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

**11.8.** Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#))

**11.9.** Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

**11.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

**11.11.** Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

**11.12.** Os alunos (a) selecionados no cadastro reserva, poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2024, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

**11.13.** O aluno (a) receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 6,50 hora/aula (efetivamente cursada) nos cursos presenciais, sendo o valor total de R\$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS), pela carga horário total do curso concluído-160 horas.

**11.13.1.** O valor da bolsa estudante será pago em duas parcelas. Sendo a primeira a partir da data do mês subsequente do início das aulas, para o aluno (a) assíduo, ou seja, frequentando regularmente as aulas.

**11.13.2.** TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE DA SECRETARIA. QUALQUER DÚVIDA PODEM LIGAR NO TELEFONE (62) 3269-3107

GOIÂNIA, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 19/12/2023, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54714189** e o código CRC **113F35EF**.

COORDENAÇÃO GERAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO  
- CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202314304002270



SEI 54714189



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº I/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/QUADRO DE VAGAS**

VAGAS	CURSOS/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL DO CURSO	TURNOS
50	Microempreendedor Individual (MEI)- 160h	Presencial	26/02/2024	Escola de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - EFAP-Quadra 10, lotes 03/04 - Mansões Águas Lindas	Vespertino e Noturno

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

LOCAL (S)	DIA (S)	HORÁRIO (S)
Escola de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - EFAP-Quadra 10, lotes 03/04 - Mansões Águas Lindas	09/01/2024 a 10/02/2024	13h00min a 17h00min

**MATRÍCULAS PRESENCIAIS**

LOCAL	DIA (S)	HORÁRIO (S)
Escola de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - EFAP-Quadra 10, lotes 03/04 - Mansões Águas Lindas	11/02/2024 a 24/02/2024	13h00min a 17h00min

**CIDADE DE ANÁPOLIS/QUADRO DE VAGAS**

VAGAS	CURSOS/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL DO CURSO	TURNOS
50	Microempreendedor Individual-(MEI)-160h	Presencial	26/02/2024	Endereço: Av. Sen. José Lourenço Dias, 363 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-187 Telefone: (62) 3902-2034	Vespertino e Noturno

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

LOCAL	DIA (S)	HORÁRIO (S)
Endereço: Av. Sen. José Lourenço Dias, 363 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-187 Telefone: (62) 3902-2034	09/01/2024 a 10/02/2024	13h00min a 17h00min

**MATRÍCULAS PRESENCIAIS**

LOCAL	DIA (S)	HORÁRIO (S)
Endereço: Av. Sen. José Lourenço Dias, 363 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-187 Telefone: (62) 3902-2034	11/02/2024 a 24/02/2024	13h00min a 17h00min

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3269-3107.



Referência: Processo nº 202314304002270



SEI 54714191



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº II/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

1 - Certidão de Nascimento ou Casamento
2 - R.G. (órgão expedidor e data expedição).
3 - C.P.F.
4 - Comprovante de Endereço (atualizado).
5 - Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando).
6 - Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001 e/ou 3701, 1288 e/ou 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. <b>A conta informada deverá ser exclusivamente da candidata a vaga no curso.</b>
7- Comprovante de Benefício de Transferência de renda. Cadastro Aprovado no CadÚnico (Auxílio Brasil, Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Vale Gás etc.)
8- Para matrícula on-line, todos documentos acima, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado, candidata deverão ser encaminhados em <b>PDF, PREFERENCIALMENTE</b> em arquivo <b>ÚNICO</b> , para o e-mail: <b>pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br</b>

É imprescindível que todos os dados dos documentos solicitados, estejam **LEGÍVEIS**.

Contato para esclarecimento de dúvidas **(62) 3269-3107**

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO  
- CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202314304002270



SEI 54714212



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº III/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Prezados Senhores, eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do Processo Seletivo de Alunos (a)-Pronatec/Qualifica Mais Progredir (Edital n.º 01/2023/2024), C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

- GO, ao (s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



Referência: Processo nº 202314304002270



SEI 54714213